

Id:05D4F598D4812425



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
 Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000  
 C.G.C. 00.860.058/0001-05

CONTRATO Nº 0005/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI E O SR. LUAN BRUNO DE SOUSA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.058/0001-00, com sede à Rua Amadeu Rodrigues, 85, Centro, Francisco Santos-PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tiago Ramon da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **LUAN BRUNO DE SOUSA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF 070.113.073-38, residente na Rua Joaquim Rodrigues, 88, Centro de Francisco Santos-PI, doravante designado CONTRATADO, têm justo o seguinte

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de zelador pelo contratado na sede da contratante.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA.

2.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor equivalente 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais) mensais, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subsequente.

2.2 O Contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento, mediante transferência bancária, PIX/DOC/TED, depósito bancário, ou emitir o respectivo boleto.

2.3 O presente contrato terá iniciada sua vigência na data de sua assinatura, e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO, Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na legislação vigente, respeitando as normas e princípios gerais dos contratos.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Picos-PI. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes na presença de testemunhas.

Francisco Santos – PI; 01 de fevereiro de 2023.

*Tiago Ramon da Silva*  
 Tiago Ramon da Silva  
 Presidente da Câmara

*Luan Bruno de Sousa Silva*  
 Luan Bruno de Sousa Silva  
 Contratado

*Paulo Henrique dos Santos* CPF: 037.710.603-89  
 Testemunha

*Maria Maria Santos Silva* CPF: 018.211.233-01  
 Testemunha

Id:0471B02076F71EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 005/2023 (ref. Dispensa de Licitação nº 002/2023).

**Objeto:** Aquisição parcelada de serviços de lavagem dos veículos da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e quantidade estimada no quadro abaixo.

SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DOS VEÍCULOS: CAMINHONETE GM S10, SUV CRETA E MOTOCICLETA FAN 125cc.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	LAVAGEM COMPLETA COM ASPIRAÇÃO – CARRO	144	50,00	7.200,00
03	LAVAGEM COMPLETA – MOTO	48	15,00	720,00
Valor Total				7.920,00

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracuruca-PI, CNPJ: 01.778.353/0001-80.

**Contratado:** MEI - Francisco Gabriel da Silva Azevedo, CNPJ nº 49.278.837/0001-96.

**Valor global estimado:** R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

**Vigência contratual:** 12 meses a partir da data da assinatura.

**Data da assinatura:** 01/02/2023.

**Signatários:** José Cardoso de Brito, presidente da CONTRATANTE, e Francisco Gabriel da Silva Azevedo, proprietário da CONTRATADO.

Piracuruca-PI, 01/02/2023

MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - Assinado de forma digital por  
 CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA -  
 CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA -  
 MUNICIPAL:01778353000180 Data: 2023.02.03 15:27:56 -0100'

José Ivane de Lima Fontinele  
 Presidente da CPL

Id:1518F1C4D96F1EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 006/2023 (ref. Dispensa de Licitação nº 003/2023).

**Objeto:** Aquisição parcelada de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Recarga de Cartuchos para impressoras da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e quantidade estimada no quadro abaixo.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Manutenção preventiva - Brother L2540	6	150,00	900,00
02	Manutenção preventiva - Epson L3250	6	100,00	600,00
03	Manutenção corretiva - Brother/Epson	6	300,00	1.800,00
04	Recarga de Cartucho (toner) - Brother	12	75,00	900,00
05	Recarga de Cartucho (tinta 4 cores) - Epson	6	100,00	600,00
Valor Total				4.800,00

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracuruca-PI, CNPJ: 01.778.353/0001-80.

**Contratado:** MEI - Rudinaldo Alves da Silva Azevedo, CNPJ nº 22.523.357/0001-97.

**Valor global estimado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Vigência contratual:** 12 meses a partir da data da assinatura.

**Data da assinatura:** 01/02/2023.

**Signatários:** José Cardoso de Brito, presidente da CONTRATANTE, e Rudinaldo Alves da Silva, proprietário da CONTRATADO.

Piracuruca-PI, 01/02/2023

MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PIRACURUCA -  
 CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA -  
 CAMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA -  
 MUNICIPAL:01778353000180 Data: 2023.02.03 15:27:56 -0100'

José Ivane de Lima Fontinele  
 Presidente da CPL